



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 146.193,28 (Cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

679 FONTE: 146 FNDE - PM IPORA MERENDA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

1005 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....R\$ 40.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.710,24

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.983,04

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 36.000,00

3541 FONTE: 1222 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

1616 FONTE: 494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 94.693,28

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.500,00

3636 FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS

SOMA.....R\$ 11.500,00

TOTAL.....R\$ 146.193,28

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS.....R\$ 11.500,00

SOMA.....R\$ 11.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 107 Salário Educação.....R\$ 20.000,00

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 33.693,28

FONTE: 1222 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 36.000,00

SOMA.....R\$ 89.693,28

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

123060012.2.062000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	20.000,00	
1007	FONTE: 146 FNDE - PM IPORÁ MERENDA		
SOMA		R\$ 20.000,00	
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010015.2.031000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.000,00	
1515	FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
SOMA		R\$ 25.000,00	
TOTAL		R\$ 146.193,28	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e

cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição n.º 3380 Página 147-148 Ano: XIV

Data: 08/10/2025

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FC0FAAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 082/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo oficial da marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, com saída no dia 07 de outubro de 2025 e retorno no dia 10 de outubro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do I Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradorias da Mulher e do I Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmaras Municipais que será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., onde será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa Curitiba, Avenida Sete de Setembro, nº 2448, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C0FBCBC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO Nº 162/2025

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de serviços de montagem de standy e fechamento para realização nos dias 16, 17 e 18 de outubro da Expo Iporã 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 10/10/2025, no e-mail:dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 07 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7FD7456

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2025
PROCESSO Nº 165/2025

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE IPORÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.738.484/0001-70, através da Secretaria de Agricultura, na cidade de Iporã- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ROBERTO DA SILVA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e conservação do recinto da expo Iporã 2025, abrangendo todas as áreas internas e externas do local do evento, durante todo o período de realização, incluindo dois dias anteriores (para preparação) e dois dias posteriores (para limpeza final e desmontagem).

Data da sessão: 10/10/2025

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:30hrs

Iporã – PR, 07 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31C747ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.193,28 (Cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

679 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

1005 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....R\$ 40.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.710,24

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.983,04

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 36.000,00

3541 FONTE: 1222 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

1616 FONTE: 494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 94.693,28

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.500,00

3636 FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial – SUAS

SOMA.....R\$ 11.500,00

TOTAL.....R\$ 146.193,28

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial – SUAS.....R\$ 11.500,00

SOMA.....R\$ 11.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 107 Salário Educação.....R\$ 20.000,00

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 33.693,28

FONTE: 1222 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R\$ 36.000,00

SOMA.....R\$ 89.693,28

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

1007 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA

SOMA.....R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

1515 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 146.193,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: E828E538



**PROCURADORIA
DECRETO Nº 685/2025**

DECRETO Nº 685/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Conforme o art. 190, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.045/1991, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 538/2025.

Parágrafo único: A medida cautelar de afastamento do(a) processado(a) respeitará o contido no Decreto nº 617/2025.

Art. 2º – Todo o processo administrativo disciplinar continuará tramitando sob sigilo, nos moldes já fixados, permanecendo inalteradas as demais disposições do decreto exordial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reservando efeitos a contar de 15 de outubro de 2025; fica revogada qualquer disposição contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador: 8B0460BF

**PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 33/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO: